



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

REQUERIMENTO

Nº 004047

APROVADO

Ribeirão Preto, 08 JUN. 2021,

.....
Presidente

EMENTA:

REQUER PROVIDÊNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE PRAÇA PÚBLICA/ÁREA VERDE QUE ESPECIFICA (PRAÇA PROFETA JOSEPH SMITH).

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Na confluência das Ruas Adalberto Pajuába, Paranapanema e Antônio Ribeiro de Rezende, no bairro do Sumarezinho, há área pública triangular, constituindo Praça Pública/Área Verde, denominada, conforme Lei Municipal nº. 5.406 e Decreto Municipal nº. 036, ambos de 1989, como Praça Profeta Joseph Smith.

Moradores das imediações nos procuraram reclamando das condições da mesma em relação a lâmpadas queimadas, reparos em calçadas, e outros e em visita à mesma com nossa assessoria, constatamos que as reclamações feitas procedem.

Posto isto, no exercício do poder fiscalizatório parlamentar, e para subsidiar estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. Providências quando a manutenção e conservação daquela área verde/pracha pública, no tocante a sua iluminação pública, a limpeza de sujeira e recolhimento de lixo e outros detritos acumulados, de bancos quebrados, roçada e poda de árvores, instalação de placa de identificação, manutenção em geral, deixando-a em condições de uso regular pelos moradores das imediações e população em geral.
2. Que se informe a este Edil, da programação e da realização do serviço em caso positivo, ou de quais as razões pelas quais elas não estão previstas e ocorrerão, caso negativo.

EXPEDIENTE:

ATO Nº. OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

(1)



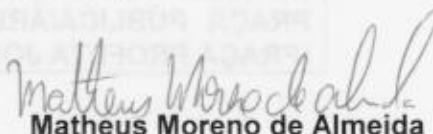
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Matheus Moreno

Ante o exposto, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das sessões, 01 de junho de 2.021.


Matheus Moreno de Almeida

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº.

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

(2)

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Sumário

Ato Número: 5406

Data de Elaboração: 01/03/1989

Data de Publicação: 15/03/1989

Processo: 02.89.005119.0

Assunto(s): Denomina.

Tipo de Legislação: Lei Ordinária

Autor(es): Desconhecido.

Projeto: 1483

Ano do projeto: 1988

Autógrafo: 06

Ano do autógrafo: 1989

Observações:

Ementa e Conteúdo

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DE "PROFETA JOSEPH SMITH".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de "PROFETA JOSEPH SMITH", como nomenclatura de logradouro público.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do Chefe do Executivo, à praça pública localizada na área triangular, formada pela Avenida Paranapanema com a Rua Adalberto Pajuaba.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Rio Branco

WELSON GASPARINI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Sumário

Ar. número:	2406
Data de elaboração:	01/03/1989
Data de publicação:	12/03/1989
Processo:	02.88.008179.0
Assunto(s):	Denomina
Tipo de Legislação:	Lei Ordinária
Autor(es):	Desconhecido
Projeto:	1483
Autógrafo:	06
Observações:	
Ano do projeto:	1988
Ano do autógrafo:	1989

Ementa e Conteúdo

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DE "PROFETA JOSEPH SMITH".

Fica estabelecida a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica por esta lei autorizada o Chefe do Executivo a adotar o nome de "PROFETA JOSEPH SMITH" como nomenclatura de logradouro público.

PARÁGRAFO ÚNICO - A denominação de que trata o presente artigo será dada, por ato do Chefe do Executivo, à praça pública localizada na área triangular formada pela Avenida Paranaíba com a Rua Adalberto Pajuda.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de Ribeirão Preto

Sumário

Ato Número: 036

Data de Elaboração: 14/03/1989

Data de Publicação: 15/03/1989

Processo: 00

Assunto(s): Denomina, Praça.

Tipo de Legislação: Decreto

Autor(es): Executivo Municipal.

Projeto: 00

Ano do projeto: 0

Autógrafo: 00

Ano do autógrafo: 0

Observações:

Ementa e Conteúdo

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA DE "PROFETA JOSEPH SMITH".

WELSON GASPARINI, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, especialmente a Lei nº 5.406, de 01 de março de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PROFETA JOSEPH SMITH" a praça pública localizada na área triangular, formada pela Avenida Paranapanema com a Rua Adalberto Pajuaba.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WELSON GASPARINI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Legislação Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Sumário

Ass. Número: 036	
Data de Elaboração: 14/03/1989	
Data de Publicação: 15/03/1989	
Processo: 00	
Assunto(s): Denominação Praça	
Tipo de Legislação: Decreto	
Assunto(s): Execução Municipal	
Projeto: 00	Ano do Projeto: 0
Autógrafo: 00	Ano do Autógrafo: 0
Observações:	

Ementa e Conteúdo

DEMININA PRAÇA PÚBLICA DE "PROFETA JOSEPH SMITH".

WELSON GASPARINI, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a Lei nº 2.406, de 01 de março de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada "PROFETA JOSEPH SMITH" a praça pública localizada na área triangular formada pela Avenida Paranaíba com a Rua Adalberto Paiva.

ARTIGO 2º - As despesas resultantes com a aplicação deste decreto correrão por conta de verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.